

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

Ano 2009.

PARECER Nº 657/2009.
Emenda Aditiva de nº CM-167/2009.
Projeto de Lei nº EM-080/2009.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-167/2009, de autoria do nobre Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-080/2009, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, devido que a entidade mencionada na presente é reconhecida como de utilidade pública e vêm desenvolvendo excelente trabalho na área social e necessita de apoio financeiro por parte da Administração Municipal. (*Conforme Justificativa do Projeto*).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM-167/2009, oferecida ao Projeto Lei EM-080/2009.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2009.

Adair Otaviano de Oliveira
Relator

Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira
Presidente

Gilberto Tavares Machado
1º Suplente